**PROCESSO**: **n º** 1203 - 2817/2016

**INTERESSADO:** Superintendência de Material e Patrimônio

**Assunto:** Reajuste de Contrato – Novembro e Dezembro 2016

Trata-se de **Processo Administrativo nº 1203 - 2817/2016**, em 01 (um) volume, com 46 (quarenta e seis) fls., que versa sobre a solicitação de pagamento decorrente da locação de 20 veículos ao Corpo de Bombeiros, reajustado conforme publicação em Diário Oficial do Estado de Alagoas (edição do dia 17 de novembro de 2016), no valor de R$3.564,60 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos) referente à novembro e dezembro de 2016.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

**1 - RELATÓRIO**

**I – PRELIMINARMENTE**

A análise dos autos nº 1203 - 2817/2016 restringiu-se a instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado no referido processo:

**2 – DO EXAME DOS AUTOS**

Feitas as considerações PRELIMINARES acima expostas, passamos a analisar os aspectos que merecem relevo na aferição da *“análise e emissão de parecer técnico”,* conforme requerido pela Chefe de Gabinete (fls. 46).

1. Fls. 02 Observa-se MEMO n° 075/2016-GSM, Solicitando do Diretor de Finanças, providências no empenho das diferenças de valores conforme reajuste firmado entre as empresas relacionadas e Governo do Estado de Alagoas, referentes ao mês de novembro de 2016, de acordo ao contrato n° SC 084/2014 QUARTO Termo Aditivo.
2. Fls. 04/23 Consta cópia do DOE de 17/11/2016, contendo publicação do QUARTO Termo Aditivo ao contrato n° AMGESP 084/2016 e documentos de regularidade fiscal e trabalhista das empresas contratadas.
3. Fls. 24 Observa-se MEMO n° 076/2016-GSM, Solicitando do Diretor de Finanças, providências no empenho das diferenças de valores conforme reajuste firmado entre as empresas relacionadas e Governo do Estado de Alagoas, referentes ao mês de Dezembro de 2016, de acordo ao contrato n° SC 084/2014 QUARTO Termo Aditivo.
4. Fls. 25/32 Novamente consta cópia do DOE de 17/11/2016, contendo publicação do QUARTO Termo Aditivo ao contrato n° AMGESP 084/2016 e documentos de regularidade fiscal e trabalhista das empresas contratadas.
5. Fls. 36/37 Encontra-se cópia do QUARTO Termo Aditivo ao Contrato n° AMGESP 084/2016.
6. Fls. 38/42 Observa-se planilha de Formação de Custos da AMGESP e planilhas contendo os valores dos referidos veículos sem e com reajuste.
7. Fls.43/44 contem DESPACHO n° 0250/2017-SPOFC/CBMAL, em atendimento ao Decreto n° 51.828 de 27/01/2017, contendo os requisitos necessários para atendimento do pleito por parte da CBMAL e encaminhando a este Órgão de Controle. Percebe-se que o Despacho em tela refere-se aos meses de novembro e dezembro de 2016, mas os valores apresentados R$3.564,60 (três mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), que conforme planilha elaborada por este Órgão (fls. 47) equivale apenas ao mês de novembro,

**É O RELATÓRIO.**

**3 - NO MÉRITO**

De toda a explanação e detalhamento dos autos, contidos no **“Exame dos Autos”** do presente parecer e considerando a urgência que circunstancia a contratação, trazemos à baila as seguintes considerações, quais sejam:

1. **DOS VALORES** – Que o Órgão de Origem retifique ou ratifique a planilha de cálculos elaborado por este Órgão de Controle, constante as fls. 47 no qual as empresas em tela tem direito ao crédito referente à diferença de valores empenhados nos no período de 12/11/2016 à 31/12/2016.
2. **DAS CERTIDÕES** – Quando do pagamento que as certidões referentes à regularidade fiscal da empresa **sejam atualizadas**, e acostadas aos autos em atendimento à legislação pertinente.
3. **NOTA DE EMPENHO** – Que o órgão realize a emissão da Nota de Empenho e liquidação no valor total de R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).
4. **DO DOCUMENTO FISCAL** – Que seja emitida a devida Nota fiscal da prestação dos serviços, quando da emissão da Nota de Empenho e que seja **“atestada”** pelo Gestor do Contrato.

**4 - CONCLUSÃO**

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução da pendência processual apontada no subitem 3.1, item **“a”** a **“d”** ato contínuo, que seja realizado o pagamento a Empresas solicitantes, no valor total de R$9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

Maceió, 17 de Maio de 2017.

Luiz Honorato de Castro Júnior

**Assessor de Controle Interno / Mat. 121-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**